

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1057.

Maceió, 13 de dezembro de 1963.

Concedo auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica concedido um auxílio de cinquenta mil cruzeiros (R\$ 50.000,00) à Associação Teatral das Alagoas (Ata).

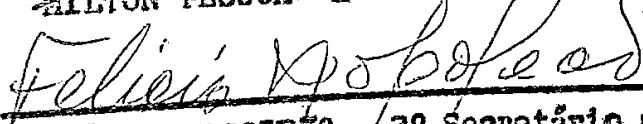
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

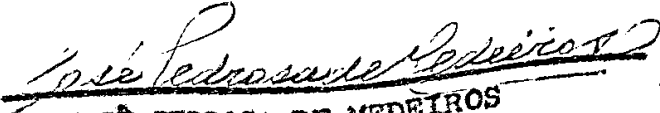
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 13 de dezembro de 1963.


HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


HILTON PESSOA - 1º Secretário substituto


FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963)


JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS

Publ. no Diário Oficial 4.2
de 1964

Secretário substituto.